

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 04/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O CONTROLE INTERNO QUE FIRMAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE E A EMPRESA FUTURE CONSULTORIA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA, ESTADO DE SERGI-

PE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 16.453.135/0001-35, situada à Rua São João, n. 138, Centro – CEP: 49.910-000 - Telha/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pela SR. ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA, brasileira, Presidente da Câmara Municipal, por meio deste firma TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O CONTROLE INTERNO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, oriundo da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2023, com a empresa e a Empresa FUTURE CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 40.113.125/0001-42, com sede na Rua Prof. Osman Santos Oliveira, n. 116, Centro – CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores/SE, representada pelo SR. MARCIO BRENIO DOS SANTOS, contador, doravante denominada CONTRATADA, escorado o presente termo na CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO e no Art. 65, §8° da Lei n°. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:



- I. Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE TELHA/SE, aos dias 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2024.
- II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da Inexigibilidade de Licitação n. 14/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do Elemento de Despesa, no que tange a CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO OR-ÇAMENTÁRIO, do Contrato original, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

01.01: Câmara Municipal de Telha/SE

01.031.0008.2.001: Manutenção da Câmara de Vereadores

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fonte de Recursos: 15000000

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E assim, por se achar justo, assina o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, a fim que possa surti os efeitos legais.



Telha/SE, 02 de janeiro de 2024

ANA CLAUDIA ANDRADE DIAS DE SOUZA Presidente da Câmara CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente MARCIO BRENIO DOS SANTOS Data: 03/01/2024 16:08:37-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

FUTURE CONSULTORIA LTDA MARCIO BRENIO DOS SANTOS CONTRATADA

Poulo tramique Dios lumios CPF nº 111. 741.835-94

Taylop Arignio V. scufz CPF nº 028-619218-70 **TESTEMUNHAS:**